

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS Nº. **9912392274**, QUE ENTRE SI FAZEM A INSTITUTO FED EDUC CIENC E TEC DO RN E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

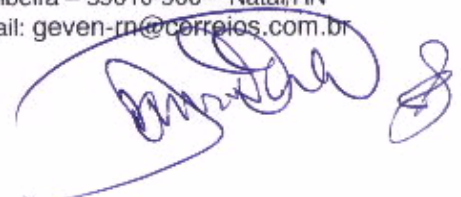
|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| Denominação/Nome por extenso:<br>INSTITUTO FED EDUC CIENC E TEC DO RN    |  |                        |
| CNPJ/MF:<br>10.877.412/0005-91   | Inscrição Estadual:<br>ISENTO                                |                        |
| SIGLA/Nome resumido:<br>CAMPUS APODI - IFRN                              | Ramo de Atividade:<br>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO |                        |
| Endereço:<br>RN 233, KM 02, BAIRRO CHAPADA DO APODI                      |  |                        |
| Cidade:<br>APODI   | UF:<br>RN  | CEP:<br>59700-000      |
| Telefone:<br>(084) 4005-4101   | FAX:   |                        |
| Endereço Eletrônico:<br>cofinc.ap@ifrn.edu.br / amauri.costa@ifrn.edu.br |  |                        |
| Nome do Responsável:<br>FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES                |  |                        |
| Cargo:<br>DIRETOR GERAL DO CAMPUS-APODI                                  | RG:<br>1644874-ITEP/RN                                       | CPF:<br>026.168.834-06 |

**CONTRATADA:**

|   |                                   |                   |
|---|-----------------------------------|-------------------|
| ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969 |                                   |                   |
| Nome da Diretoria Regional:<br>RIO GRANDE DO NORTE  | CNPJ/MF/DR:<br>34.028.316/0025-80 |                   |
| Endereço:<br>AV. ENG. HILDEBRANDO DE GOIS, 221 – RIBEIRA                                    |                                   |                   |
| Cidade:<br>NATAL  | UF:<br>RN                         | CEP:<br>59010-900 |
| Telefone:<br>(84) 3220-2530 / 2531 / 2446   | FAX:<br>(84) 3220-2426            |                   |
| Endereço Eletrônico:<br>geven-rn@correios.com.br  |                                   |                   |
| Diretor Regional:<br>FRANCISCO CANINDÉ DOS SANTOS   |                                   |                   |
| RG:<br>288102/IMELEC/RN   | CPF:<br>188.455.684-15            |                   |
| Gerente de Vendas:<br>MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA  |                                   |                   |
| RG:<br>1.147.675 – SSP/RN   | CPF:<br>778.986.804-72            |                   |

|  |
|--|
| <b>PROCURADORIA JURÍDICA - IFRN</b>          |
| Termo Aditivo nº <u>038/2017</u> - PROJU     |
| Contrato Original nº <u>028/2016</u> - PROJU |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato, de 02/03/2017 até 02/03/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data 02/03/2017.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade: 108938 - Fonte: 0112000000

Valor: R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a INSTITUTO FED EDUC CIENC E TEC DO RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:


Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

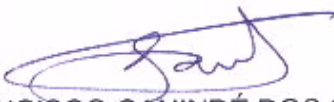
Natal, 19 de janeiro de 2017.

Pela CONTRATANTE:

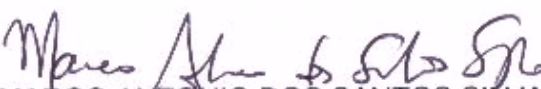
Pela ECT:



FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS-APODI  
Francisco Damiano Freire Rodrigues  
Diretor Geral  
Del. Comp. Portaria nº 599/2016  
Retirada

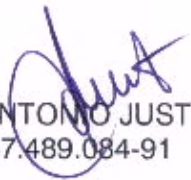


FRANCISCO CANINDÉ DOS SANTOS  
DIRETOR REGIONAL/ECT/DR/RN

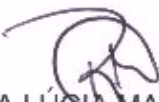


MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA  
GERENTE DE VENDAS/ECT/DR/RN

TESTEMUNHAS:



NOME: ANTONIO JUSTINO NETO  
CPF: 147.489.084-91



NOME: REGIA LÚCIA MARINHO DE OLIVEIRA  
CPF: 444.356.304-00